



RECEBEMOS EM:
29/11/2023
[Assinatura]

Mensagem nº. 102/2023, de 29 de novembro de 2023.

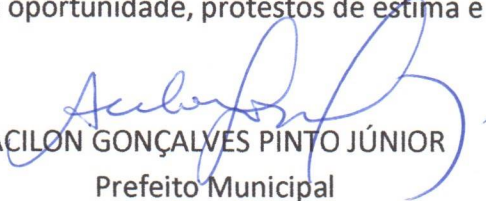
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *“Desafeta da destinação de origem, um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy e dá outras providências.”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo realizar a regularização fundiária do imóvel para a implantação de equipamentos públicos e/ou privados.

Vislumbra-se assim o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.


ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
4/12/2023
X *[Assinatura]*

Projeto de Lei nº 117, de 29 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO

EM 04/12/2023

< *[Assinatura]*

Desafeta da destinação de origem, um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, a Rua nº 01, parte integrante do Loteamento denominado Iguatemy, correspondente a um terreno irregular, perfazendo uma área total de 2.106,00m² (dois mil cento e seis metros quadrados), parte integrante da matrícula 7.598 do Cartório Florêncio do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Aquiraz, medindo e extremado: UM TERRENO situado no lugar ENCANTADA, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado IGUATEMY, constituído pela Rua nº 01, de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.106,00m² (dois mil cento e seis metros quadrados), medindo e extremado: AO NORTE, (Frente), com dois segmentos de reta tirados no sentido POENTE/NASCENTE, o primeiro por onde mede 11,00m (onze), limita-se com uma Rua Existente (atual Rua Luiz Nunes de Melo), daí segue no sentido NORTE/SUL, numa extensão de 162,00m (cento e sessenta e dois metros), onde se encontra o segundo segmento – norte, por onde mede 7,00m (sete metros), limita-se com uma Área Institucional; AO SUL, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE, por onde mede 18,00m (dezoito), limita-se com terras de José Abreu Lima (atual Estrada do Fio); AO NASCENTE, (Lado direito), com dois segmentos de reta tirados no sentido SUL/NORTE, o primeiro por onde mede 18,00m (dezoito metros), limita-se com uma Área Institucional, daí segue no sentido POENTE/NASCENTE, numa extensão de 7,00m (sete metros), onde se encontra o segundo segmento – nascente, por onde mede 162,00m (cento e sessenta e dois metros), onde aos 12,00m (doze metros), limita-se com a mesma Área Institucional, onde aos 8,00m (oito metros), limita-se com uma Alameda, e aos 142,00m (cento e quarenta e dois metros), limita-se com os lotes 01 (um) ao 12 (doze) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, AO POENTE, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, por onde mede 180,00m (cento e oitenta metros), limita-se com os lotes 16 (dezesesseis) ao 30 (trinta) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º tem por objetivo realizar a regularização fundiária do imóvel para a implantação de equipamentos públicos e/ou privados.

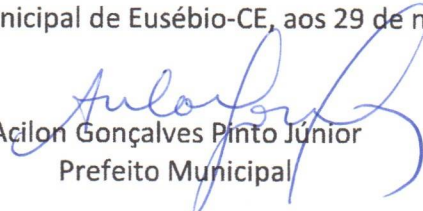
[Assinatura]



Art. 3º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$273.780,00 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 de novembro de 2023.


Aílton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

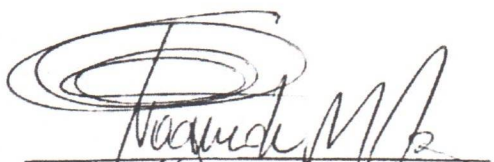
MEMORIAL DESCRITIVO

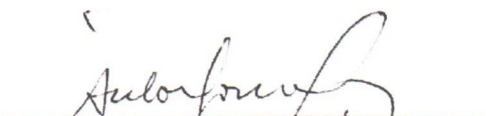
UM TERRENO situado no lugar **ENCANTADA**, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado **IGUATEMY**, constituído pela **RUA Nº 01**, de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.106,00m² (dois mil cento e seis metros quadrados), medindo e extremando: **AO NORTE**, (Frente), com dois segmentos de reta tirados no sentido **POENTE/NASCENTE**, o primeiro por onde mede 11,00m (onze), limita-se com uma Rua Existente (atual Rua Luiz Nunes de Melo), daí segue no sentido **NORTE/SUL**, numa extensão de 162,00m (cento e sessenta e dois metros), onde se encontra o segundo segmento – norte, por onde mede 7,00m (sete metros), limita-se com uma Área Institucional; **AO SUL**, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido **NASCENTE/POENTE**, por onde mede 18,00m (dezoito), limita-se com terras de José Abreu Lima (atual Estrada do Fio); **AO NASCENTE**, (Lado direito), com dois segmentos de reta tirados no sentido **SUL/NORTE**, o primeiro por onde mede 18,00m (dezoito metros), limita-se com uma Área Institucional, daí segue no sentido **POENTE/NASCENTE**, numa extensão de 7,00m (sete metros), onde se encontra o segundo segmento – nascente, por onde mede 162,00m (cento e sessenta e dois metros), onde aos 12,00m (doze metros), limita-se com a mesma Área Institucional, onde aos 8,00m (oito metros), limita-se com uma Alameda, e aos 142,00m (cento e quarenta e dois metros), limita-se com os lotes 01 (um) ao 12 (doze) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, **AO POENTE**, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido **NORTE/SUL**, por onde mede 180,00m (cento e oitenta metros), limita-se com os lotes 16 (dezesseis) ao 30 (trinta) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento.

Se junta a esse Memorial Descritivo a Planta de Locação e Situação para maior esclarecimento, este é o relato.

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.


ROGÉRIO UCHOA DE MELO
CRT-02.RNP: 00254184324
Responsável Técnico


PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CNPJ: 23.563.067/0001-30
proprietária

Eusébio - CE, 30 de Novembro de 2023.



POENTE
(LADO ESQ.)

NORTE
(FRENTE)

RUA EXISTENTE (ATUAL RUA LUIZ NUNES DE MELO)

NASCENTE
(LADO DIR.)

RUA 01 = 2.106,00m²

01

02

ALAMEDA

AREA INSTITUCIONAL

JOSÉ ABREU LIMA
(ATUAL ESTRADA DO FIO)
SUL
(FUNDOS)

LOTEAMENTO IGUATEMY

2



Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes desta Planta e Memorial Descritivo anexo, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Conforme art. 1387 do provimento 04/2023 da CGJ do TJ/CE.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Prancha:

01/01

Projeto: DESAFETAÇÃO

Área: 2.106,00m²

Escala: 1:750

Data: NOVEMBRO/2023

Desenho: ROGÉRIO MELO

Requerente/Possuidor(a):

Resp. Técnico:

Rogério Uchôa de Melo
CFT-02.RNP:00254184324
Técnico Agrimensor

Local:

RUA 01 DO LOTEAMENTO IGUATEMY, ENCANTADA
EUSÉBIO - CEARÁ.

Rogério Melo
AGRIMENSOR/GEOMÁTICO
Georreferenciamento de Imóvel Rural
padrão INCRA
Usucapião
Loteamento
Terraplenagem
Desmembramento
Contato:
(85) 9.8742 4735
(85) 9.9807 3364
E-mail: rogeriomelo.top@hotmail.com

Imóvel:

URBANO

Prefeitura Municipal de Eusébio
CNPJ: 23.563.067/0001-30